CONTRATO Nº 82/2023

PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N° 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2023

Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, celebrado entre o Município de Pedro II e a Empresa Vital Distribuidora ltda, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE PEDRO II/PI,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Centro, Pedro II – PI, Inscrita no CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representado pela Sra. Secretaria Municipal Tatiana Martins Galvão Benício, CPF: 788.804.323-20.

CONTRATADA: **VITAL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.851.543/0001-73, com sede na RUA OITO, 743, Timon- MA, neste ato representado pela senhora Marilene Rocha de Abreu Santos, CPF nº. 526.727.003-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 008/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo duráveis e não duráveis (medicamentos e outros) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 008/2023.

O presente contrato tem validade de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 008/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 371/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320 Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320 Dados: 2023.05.02 09:07:28 -03'00'

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 008/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos FONTE DE RECURSO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2032.0000	2032	33.90.30	500
10.301.0011.2034.0000	2034	33.90.30	600
10.301.0011.2041.0000	2041	33.90.30	621
10.301.0011.2046.0000	2046	33.90.30	621
10.304.0011.2044.0000	2044	33.90.30	600
10.305.0011.2045.0000	2045	33.90.30	600
10.301.0011.2030.0000	2030	33.90.30	500
10.301.0011.2123.0000	2123	33.90.30	600
10.306.0011.2103.0000	2103	33.90.30	600
10.301.0011.2037.0000	2037	33.90.30	600

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2023.05.02 09:07:49 -03'00'

10.301.0011.2039.0000	2039	33.90.30	600
10.303.0011.2033.0000	2033	33.90.30	600
10.302.0011.1025.0000	1025	44.90.52	621
10.302.0011.2096.0000	2096	44.90.52	500
10.302.0011.2059.0000	2059	33.90.30	621
10.302.0011.2096.0000	2096	33.90.30	500

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, caso tenha a necessidade da aquisição o valor de:

item	produto	marca	unidade	quantidade	valor unitário	valor total
0050	bupivacaina 5mg + com glicose 08% injetavel	hypofarma / hypofarma	ampola	3.600,00	R$ 4,97	R$ 17.892,00
0070	cloranfenicol 4mg/ml 10ml	blau / blau	ampola	120,00	R$ 7,25	R$ 870,00
0187	metronidazol 100mg/g gel vaginal 50g + aplicadores	prati donaduzzi / prati donaduzzi	bisnaga	2.400,00	R$ 4,00	R$ 9.600,00
0190	metronidazol 40mg/ml suspensão c/120ml	ems / ems	frasco	1.200,00	R$ 5,00	R$ 6.000,00
0191	miconazol 20mg/g creme	prati donaduzzi / prati donaduzzi	bisnaga	2.400,00	R$ 2,60	R$ 6.240,00
0192	miconazol 20mg/g creme vaginal 80g c/ aplicadores	hipolabor / hipolabor	bisnaga	2.400,00	R$ 4,00	R$ 9.600,00
0196	neomicina + bacitracina creme 10g	teuto / teuto	bisnaga	2.400,00	R$ 1,20	R$ 2.880,00
0197	neostigmina 0,5mg/ml injetavel c/1ml	blau / blau	ampola	1.200,00	R$ 1,20	R$ 1.440,00
0203	nitrofurantoina 100mg	teuot / teuot	capsula	12.000,00	R$ 0,37	R$ 4.440,00

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2023.05.02 09:07:58 -03'00'

0206	oleo mineral 100ml	ingá / ingá	frasco	1.200,00	R$ 2,30	R$ 2.760,00
0223	propafenona 150 mg	libbs / libbs	comp	6.000,00	R$ 2,32	R$ 13.440,00
0224	propafenona 300 mg	prati donaduzzi / prati donaduzzi	comp	6.000,00	R$ 2,32	R$ 13.920,00
0329	solução de manitol 20% 250ml	fresenius / fresenius	unidade	240,00	R$ 10,57	R$ 2.536,80
0331	solução de ringer simples 500ml	equiplex / equiplex	unidade	500,00	R$ 9,95	R$ 4.975,00
0335	soro fisiologico 0,9% 1000ml	eurofarma / eurofarma	unidade	1.500,00	R$ 12,19	R$ 18.285,00
0375	avental desc c/manga longa c/10 unidades gramatura 50g	dvt comercio / dvt comercio	pacote	600,00	R$ 31,75	R$ 19.050,00
0387	cateter p/oxigenio tipo tipo óculos adulto	medsonda / medsonda	unidade	2.400,00	R$ 1,03	R$ 2.472,00
0400	colar cervical para resgate 4 x 1	vno ortopedia / vno ortopedia	unidade	36,00	R$ 52,74	R$ 1.898,64
0407	coletor urina, desc, sistema fechado, 2.000ml tipo bolsa	cirurgica fernandes / cirurgica fernande	unidade	2.400,00	R$ 5,33	R$ 12.792,00
0409	dispos.p/incontinencia urinaria masc. nr. 06 gde. c/ extensão	biomed/biomed	unidade	120,00	R$ 4,65	R$ 558,00
0413	equipo p/soro macrogotas c/ injetor lateral	equipo p/soro	unidade	9.600,00	R$ 1,16	R$ 11.136,00
0415	escova ginecológica descartavel não estéril c/ 100 unid.	m.a.c santos sanchez / m.a.c	pacote	360,00	R$ r$ 18,24	R$ 6.566,40
0418	esparadrapo impermeável 2,5 cm	missner & missner im	unidade	1.440,00	R$ 3,72	R$

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320 Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320 Dados: 2023.05.02 09:08:06 -03'00'

	x 4,5 m c/capa					5.356,80
0428	fita p/glicemia caixa c/50 tiras (on call plus ii)	bioland / bioland caixa c/5	caixa	3.000,00	R$ 20,13	R$ 60.390,00
0431	fluxometro de oxigenio 0 -15 l/minuto	unitec / unitec oxigenio 0	unidade	360,00	R$ 56,43	R$ 20.314,80
0436	gase hidrófila 13 fios 7,5 x 7,5cm c/500 unidades	america / america fios 7,	pacote	3.600,00	R$ 18,49	R$ 66.564,00
0447	lanceta picadora desc p/caneta lancetadora caixa c/100 unid.	accumed / desc p/c	caixa	600,00	R$ 5,19	R$ 3.114,00
0450	máscara de oxigenio com reservatório - adulta	oxigel / oxigel oxigenio com r	unidade	60,00	R$ 13,45	R$ 807,00
0451	máscara de oxigenio com reservatório - neonatal	oxigel / oxigel oxigenio com r	unidade	60,00	R$ 13,31	R$ 798,60
0452	máscara de oxigenio com reservatório - pediatrica	máscara de	unidade	60,00	R$ 13,05	R$ 783,00
0460	monometro de oxigenio (relógio de pressão) para cilindro de oxigenio	monometro de	unidade	24,00	R$ 258,10	R$ 6.194,40
0473	papel grau cirúrgico rolo 250 mm x 100 m	papel grau	rolo	240,00	R$ 124,89	R$ 29.973,60
0535	sonda nasogástrica longa nº 10	sonda longa	unidade	1.800,00	R$ 0,87	R$ 1.566,00
0573	agulha de raqui nº 22g (anestesica espinhal)	agulha de raqui nº labor import / 22g (a	unidade	1.000,00	R$ 5,63	R$ 5.630,00

Totalizando a importância de R$ 370.844,04

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2023.05.02 09:08:14 -03'00'

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é o Servidor Sr. Willians Rodrigo Sotero Silva, Matricula 1312-4, CPF nº. 028.395.233-45

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2023.05.02 09:08:22 -03'00'

Pedro II (PI), 02 de maio de 2023.

Tatiana Martins Galvão Benício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16

Tatiana Martins Galvão Benício

CPF: 788.804.323-20

CONTRATANTE

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320

Assinado de forma digital por MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS:52672700320
Dados: 2023.05.02 09:08:30 -03'00'

VITAL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 04.851.543/0001-73

Marilene Rocha de Abreu Santos,

CPF nº. 526.727.003-20.

CONTRATADO